

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
19.021	1			30	março	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
19.021

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pela metade do lote nº 05 da quadra 17, no bairro das Piruleiras, no loteamento denominado "Vila São João" 2ª parte, medindo cinco metros de frente para a rua A, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, com a área de... 125,00 metros quadrados; de quem da rua olha para o imóvel, pelo lado direito confronta com o lote nº 6; pelo lado esquerdo com o remanescente do lote nº 5, e pelos fundos com o lote nº 25, todos da mesma quadra.-

Identificação Cadastral:- T-056.016.073/B, na P. M. de Jacareí.

Proprietários: OVIDIO OLÍMPIO RIBEIRO, industrial, e sua mulher GENI MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, domiciliados em Jacareí, CIC do casal nº. 987.309.168/87.-

Registro anterior: R-1-18.950, em maior área, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: 
D. Cr\$ 560,00-rec. 20794-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-19.021 - Data: 30 de março de 1.983.

Por escritura de venda e compra de 14 de março de 1.983, lavrada nas notas do 2º Tabelião da Comarca de Jacareí, no Lº 221, fls. 14, os proprietários, supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), a CLAUDINO CAETANO DE NORNHA, brasileiro, industrial, domiciliado em Jacareí, CIC nº. 046.731.038/66, casado com Deoclesia Maria dos Santos Noronha, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77.- Consta da escritura que o comprador tem pleno conhecimento das cláusulas restritivas com referência ao uso do lote adquirido, que constam expressas no -- "contrato-tipo" ou "contrato-padrão", arquivado junto ao processo do registro do loteamento "Vila São João" 2ª parte, registra-

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
19.021	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

do sob nº 7, na matrícula nº 5.746, neste Cartório, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, obrigando-se, por si, -- seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e respeitá-las, como se nela estivessem transcritas.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 4.158,00-rec. 20794-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-2-19.021 - Data: 02 de Fevereiro de 1.984.

Por escritura de venda e compra de 4 de janeiro de 1.984, lavrada no Cartório do município de Guararema, comarca de Mogi das Cruzes, Lº 105, fls. 24, os proprietários Claudino Caetano de Noronha, já qualificado, e sua mulher Decolésia Maria dos Santos Noronha, brasileira, do lar, domiciliada em Jacareí, CIC do casal nº 046.731.038/66, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a GERALDO BENEDITO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado em Jacareí, CIC nº 451.602.876/04. Consta da escritura que o comprador tem pleno conhecimento das cláusulas restritivas ao uso do lote objeto desta matrícula, que constam expressas no contrato-tipo ou contrato-padrão, arquivado junto ao processo de registro do loteamento Vila São João - 2ª parte, registrado sob nº 7, na matrícula 5.746, deste Cartório, nos termos da legislação vigente, obrigando-se por si ou sucessores, a cumpri-las e respeitá-las, como se nela estivessem transcritas.

O Oficial Maior: Edson de Oliveira Andrade
D. Cr\$.5.821,20-rec.24394-RI.

AV-3-19.021, em 15 de março de 2010.

CASAMENTO e ÓBITO. Procede-se a esta averbação para constar que o proprietário GERALDO BENEDITO PEREIRA, CPF número 451.602.876-04, RG M-2.664.784-SSP/MG, casou-se no dia 21 de julho de 1994 com ROSELI BARBOSA, CPF 297.250.218-35, RG 29.165.096-X-SSP/SP, que adotou o nome de ROSELI BARBOSA PEREIRA, assento número 18.507, Livro B-124, sob o regime da comunhão parcial de bens, e que o mesmo faleceu no dia

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
19.021	02			15	março	2010
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
19.021

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MÚNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
15/04/2004, registro de óbito nº 26.834, Lº C-93, conforme certidões expedidas pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP. (Protocolizado e digitalizado sob número 158.947).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

D. R\$ 16,42

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
 OFICIAL SUBSTITUTO

R-4-19.021, em 15 de março de 2010.

BLOQUEIO DA MATRÍCULA. Por mandado judicial expedido em 14 de janeiro de 2010, assinado pela Drª Naira Assis Barbosa Zupardo, MM. Juíza Substituta em exercício na 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da ação de investigação de paternidade em face do Espólio de Geraldo Benedito Pereira, processo nº 292.01.2004.008237-2, ordem nº 992/2004, a MMª Juíza determinou o **BLOQUEIO** desta matrícula, nela não podendo ser praticado qualquer ato até ulterior decisão do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

D. Nihil - Diligência do Juízo

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
 OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5, em 03 de janeiro de 2024.

Desbloqueio da Matrícula - Cancelamento do R-4. Com suporte no artigo 248 da Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), à vista da sentença prolatada pela Drª. Ângela Schmidt Lourenço Rodrigues, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí - SP, em 30 de agosto de 2013, a qual julgou procedente a Ação de Investigação de Paternidade promovida por Paulo Cesar dos Santos em face do Espólio de Geraldo Benedito Pereira, processo nº 292.01.2006.000734-0, cuja decisão transitou em julgado, **em cumprimento da qual o autor da referida ação investigatória foi incluído no rol de herdeiros de Geraldo Benedito Pereira**, objetivando o registro do formal de partilha que dará origem ao R-6, infra, **procede-se o desbloqueio desta matrícula, ficando cancelado e sem mais efeito o seu R-4.** (Protocolizado em 17/11/2023 e digitalizado sob nº 302.493).

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
 Luis Mauricio Rodrigues de Souza
 Oficial Substituto

D. Nihil. AV. "ex-ofício"

Selo Digital n. 1144963E10000190210005245

MATRÍCULA	FICHA
19.021	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-6, em 03 de janeiro de 2024.

Partilha. Conforme Formal de Partilha expedido em 24 de outubro de 2023, assinado pela Dr^a. Cristina Inokuti, Meritíssima Juíza de Direito da 1^a Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por GERALDO BENEDITO PEREIRA, falecido em 15 de abril de 2004, processo físico nº 0008237-84.2004.8.26.0292, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 9.543,72 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), **foi partilhado** da seguinte forma: **uma fração ideal correspondente a 25% no imóvel a viúva herdeira Roseli Barbosa Pereira**, viúva, do lar, CPF 297.250.218-35, RG 29.165.096-X-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Itanhandu-MG, na Estrada das Posses, s/nº, Bairro Jardim, CEP 37464-000, e **uma fração ideal correspondente a 75% aos três herdeiros filhos, em partes iguais, ou seja, 25% no imóvel para cada um, a saber:** (01) **Andres Barbosa Pereira**, solteiro, maior, trabalhador da avicultura, CPF 356.650.518-88, RG 45.808.126-7-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Itanhandu-MG, na Estrada das Posses, s/nº, Bairro Jardim, CEP 37464-000; (02) **Andrew Jesus Barbosa Pereira**, solteiro, maior, estudante, CPF 356.650.438-69, RG 38.791.855-3-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Itanhandu-MG, na Estrada das Posses, s/nº, Bairro Jardim, CEP 37464-000, e (03) **Paulo Cesar dos Santos**, solteiro, maior, estudante, CPF 375.597.148-89, RG 35.759.349-2-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Bauru-SP, na Rua Deoclécio Resende Soares, nº 359, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms, CEP 17027-645, sendo todos brasileiros. A partilha foi homologada por sentença de 25 de abril de 2022, que transitou em julgado. (Protocolizado em 17/11/2023 e digitalizado sob nº 302.493).

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

Registro isento de emolumentos por determinação judicial (Justiça Gratuita).
Selo Digital n. 1144963E10000190210006243

AV-7, em 03 de janeiro de 2024.

Arresto. Com suporte no artigo 248 da Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que por decisão de 06 de outubro de 2022, proferida nos autos da ação de inventário e partilha dos bens deixados por Geraldo Benedito Pereira, processo nº 0008237-84.2004.8.26.0292 da 1^a Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, que deu origem ao R-6, supra, mantida pelo Venerando Acórdão de 14/12/2022, exarado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0019021-82

REGISTRO GERAL

FICHA

03

ANVERSO

19.021

Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

nos autos do Agravo de Instrumento nº 2261540-65.2022.8.26.0000, Registro nº 2022.0001027444, da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, que transitou em julgado, foi determinada o **arresto referente à 20% do quinhão hereditário do condômino Paulo César dos Santos no imóvel desta matrícula**, para garantia da execução do débito no valor inicial de R\$ 35.000,00, havido nos autos do processo nº 1005956-84/2017.8.26.0292 da 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru-SP, o que ora se faz. (Protocolizado em 17/11/2023 e digitalizado sob nº 302.493).

D. Nihil – Determinação Judicial.

Selo Digital n. 1144963E10000190210007241

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

AV-8, em 03 de janeiro de 2024.

Denominação e Alteração do Cadastro. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua "A" recebeu a denominação de **Rua Benedito Martins**, por força do Decreto Municipal nº 388, de 27/05/1985, e que o imóvel teve alterado o número da sua inscrição imobiliária no Cadastro Fiscal do Município para **33264-52-09-0050-00-000**, conforme certidão de valor venal apresentada. (Protocolizado em 17/11/2023 e digitalizado sob nº 302.493).

D. Nihil - AV. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E1000019021000824Z

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

AV-9, em 03 de janeiro de 2024.

Restrições Urbanísticas Convencionais: Com suporte nos artigos 212 e 213, I "a", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o loteamento denominado **Vila São João – 2ª Parte** contém **Restrições Urbanísticas Convencionais**, supletivas da legislação pertinente, que são aquelas inseridas no "contrato-padrão" arquivado junto aos autos do processo de registro do mencionado loteamento e integralmente transcritas no R-7 da matrícula nº 5.746, ficando, assim, suprida a omissão quando da abertura desta matrícula. (Protocolizado em 17/11/2023 e digitalizado sob nº 302.493).

D. Nihil - AV. "ex officio"

Selo Digital n. 1144963E1000019021000924X

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

